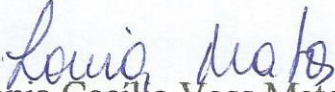


**CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE
PIRATINI/RS
TERMO DE REFERÊNCIA
CONCURSO
2016**

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que este documento contido no anverso desta, esteve afixada no Painel de Publicações da Câmara Municipal no período compreendido entre os dias 02/05/2016 a 21/07/2016.

Piratini-RS, 21 de julho de 2016


Sonia Cecília Voss Matos
Assessora da Presidência

1. OBJETIVO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo a realização de Concurso Público para seleção e posterior provimento de vagas existentes a as que vierem a existir (Cadastro Reserva), dentro do prazo de validade do Concurso, no quadro de servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini, em conformidade com o Anexo I, para o qual, estima-se um total aproximado de 500 inscrições.

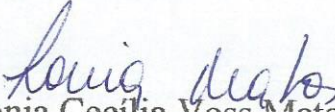
2. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE:

- 2.1-** Nomeação de Comissão especialmente designada para organizar o concurso, acompanhar e fiscalizar a aplicação das provas;
- 2.2 –** Contratação de empresa especializada para realização do concurso;
- 2.3 –** Disponibilização de locais para a realização das provas escritas, bem como do pessoal de apoio para a organização das salas;
- 2.4 –** Nomeação de fiscais para acompanhar e fiscalizar a aplicação das provas;
- 2.5 –** Publicação dos editais e portarias, cujos modelos serão fornecidos pela empresa vencedora da licitação, de acordo com a legislação em vigor;
- 2.6-** Fornecimento de cópia da legislação necessária à realização do concurso e demais dados necessários à montagem do edital;
- 2.7 –** Estabelecimento do convênio de cobrança bancária das taxas de inscrição em instituição oficial a ser informada;
- 2.9 –** Fiscalização do serviço contratado o que, em nenhuma hipótese, eximirá a proponente vencedora das responsabilidades Civil e/ou Penal;
- 2.10 –** Pagamento da licitante vencedora conforme o estabelecido no Contrato previamente firmado, observando o que segue:
 - 2.10.1-** O pagamento dar-se-á mediante apresentação dos respectivos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Piratini, o qual se dará 50% (cinquenta por cento) após a homologação das inscrições, 25% (vinte e cinco por cento) após a homologação do resultado final do concurso e 25% (vinte e cinco por cento), após a entrega do Dossiê;
 - 2.10.2-** O valor total a ser pago pelos serviços prestados **não** poderá sofrer variação em razão do número de candidatos inscritos;
 - 2.10.3-** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por culpa do contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que este documento contido no anverso desta, esteve afixada no Painel de Publicações da Câmara Municipal no período compreendido entre os dias 02/05/2016 a 21/07/2016.

Piratini-RS, 21 de julho de 2016


Sonia Cecília Voss Matos
Assessora da Presidência

desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento. O valor original deverá ser atualizado pelo IGPM da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

2.10.4- Será efetuada a retenção legal de 2% (dois por cento), a título de ISS sobre o valor do contrato a ser efetuado com licitante vencedora, exceto se a mesma for optante do Simples Nacional.

2.11 – Rejeição das propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anulação ou revogação em todo ou em parte o processo licitatório;

3. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA:

3.1- Elaboração e montagem da minuta do Edital para apresentação à Prefeitura Municipal e análise junto à Comissão do Concurso, contendo:

3.1.1- Definição de critérios para recebimento das inscrições;

3.1.2- Especificação do peso de provas, bem como a média para aprovação, devendo estar claro no Edital a forma de cálculo;

3.1.3- Listagem de conteúdos e bibliografia sugerida;

3.1.4- Regulamentação da forma de nomeação, processo de identificação de provas, recursos e demais dados necessários;

3.2- Preparação do Manual do Candidato, bem como de todo o material de apoio necessário para a realização do Concurso.

3.3- Seleção e convocação das bancas examinadoras.

3.4- Confecção de extrato de Edital para publicação junto à imprensa; ficando as publicações legais a cargo da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini.

3.5- Recebimento de inscrições disponibilizando:

3.5.1- Processo de inscrições via internet, através de site próprio com hospedagem da ficha de inscrição, geração de boleto com código de barras para pagamento da inscrição na rede bancária e direcionamento para a conta corrente específica da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini.

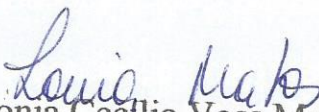
a) O valor referente à taxa de inscrição dos candidatos, depositado em conta específica da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini, a esta pertencerá, não tendo a licitante vencedora qualquer direito sobre os mesmos.

3.5.2- Assessoramento de especialistas para orientações técnicas e jurídicas;

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que este documento contido no anverso desta, esteve afixada no Painel de Publicações da Câmara Municipal no período compreendido entre os dias 02/05/2016 a 21/07/2016.

Piratini-RS, 21 de julho de 2016


Sonia Cecília Voss Matos
Assessora da Presidência